



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DOS JOGOS DA FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada para a transmissão dos jogos da final do Campeonato Municipal de Futsal é de extrema importância para garantir a qualidade e o alcance do evento. Esse tipo de empresa possui conhecimento técnico, equipamentos adequados e equipe qualificada para realizar uma cobertura profissional, com imagens em alta definição, áudio claro e estabilidade na transmissão. Isso proporciona uma experiência muito mais positiva para o público que acompanha os jogos de forma remota.

Além disso, uma transmissão bem feita valoriza o campeonato, os atletas e as equipes envolvidas, contribuindo para o fortalecimento da imagem do evento e fomentando o interesse da comunidade. Outro fator relevante é a visibilidade oferecida aos patrocinadores, que passam a ter suas marcas exibidas com maior alcance e impacto, agregando valor ao investimento feito no campeonato.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada demonstra o comprometimento da organização com a seriedade e o profissionalismo do evento, o que pode abrir portas para futuras parcerias, novos investimentos e maior engajamento do público nos próximos anos. Portanto, trata-se de uma escolha estratégica que eleva o nível do campeonato e consolida sua importância no calendário esportivo do município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR TRANSMISSÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	3	UNID	TRANSMISSÃO DE JOGO DA FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL.	R\$ 749,44	R\$ 2.248,32
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.248,32

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, alimentação, estadas, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos e taxas, inclusive **equipamentos e equipe técnica** necessários para a perfeita execução do objeto.

A prestação do serviço deverá ser realizada no dia 10 de agosto de 2025. Serão transmitidos 3 jogos, sendo, categoria feminino, livre masculino e veterano masculino.

Os jogos ocorrerão no Ginásio Municipal Otto Avelino Kuhn, localizado na Rua Romildo Schneider, Município de São Pedro do Butiá.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, como câmeras, microfones e computadores, bem como equipe técnica para operação dos equipamentos necessários para perfeita execução do objeto.

Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de especializada para a transmissão dos jogos da final do Campeonato Municipal de Futsal do município de São Pedro do Butiá. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

através do Licitacion, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”., nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$2.248,32.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a transmissão dos jogos da final do Campeonato Municipal de Futsal, conforme especificações descritas no item 3 deste documento.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **não deverá ser aplicado a presente contratação**, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O prefeito municipal indicará o Secretário da Municipal de Desporto, Sr. **JOÃO HENRIQUE FIGUEIREDO**, como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria Nº 127/2025.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende contratar, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora as transmissões de jogos de futsal sejam, em sua essência, atividades de baixo impacto ambiental direto, elas ainda podem gerar efeitos colaterais relevantes que merecem atenção. Entre os principais impactos ambientais, destaca-se o consumo de energia elétrica, necessário para o funcionamento de equipamentos como câmeras, refletores, computadores, monitores, sistemas de transmissão ao vivo e infraestrutura de internet. Dependendo da fonte de energia utilizada, isso pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

06.07.2.612 – 215 – MANUTENÇÃO DO CMD;

Natureza de despesa: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P.J.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, em 04 de agosto de 2025.

ROSELENE W. KASPARY
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, TURISMO,
DESPORTO E LAZER

JOÃO HENRIQUE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE DESPORTO

*VIABILIDADE DECLARADA PELA
AUTORIDADE SUPERIOR*

DATA: ____/____/____.

NARCISO LUIS LENZ
PREFEITO MUNICIPAL